



**DECRETO MUNICIPAL N° 060/2022**

“Dispõe sobre o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias no âmbito do Município de Quartel Geral-MG.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, previstas na CR/88, CEMG e na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional n°. 120, de 5 de maio de 2022 que definiu o valor do vencimento dos ACS e ACE em 2 (dois) salários-mínimos;

**CONSIDERANDO** a edição pelo Ministério da Saúde da **PORTARIA GM/MS N° 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022** (Agentes Comunitários de Saúde) e **PORTARIA GM/MS N° 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - (Agentes de Combate a Endemias)** que dispuseram sobre a disponibilidade dos recursos financeiros para fazer face à despesa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de materializar o ato para fins de lançamento na folha de pagamento dos servidores.

DECRETA:

**Art.1°**- O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias corresponderá a 2 (dois) salários-mínimos, ou seja, no exercício de 2022, o valor de R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Art.2°** - Revogam disposições em contrário, entrando em vigor este Decreto na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de julho de 2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 26 de julho de 2022.

  
Gaspar Carlos Filho  
Prefeito